

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

EXTRATOS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PREFEITURA DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2021.04.26.01-106 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE DES. SOCIAL 02, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO. CONTRATADO (A): MARIA JAYCIANE DA SILVA FRANÇA. ASSINA PELO CONTRATANTE: GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCOPIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 79, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES SUBSEQÜENTES, ALÉM DO DISPOSTO NA CLÁUSULA 13ª DO CONTRATO CELEBRANDO ENTRE AS PARTES. CAUCAIA/CE, 07 DE DEZEMBRO DE 2021. GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCOPIO ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO CONTRATANTE.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PREFEITURA DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2021.05.26.01-218 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE DES. SOCIAL 01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO. CONTRATADO (A): UANDERSON RODRIGUES. ASSINA PELO CONTRATANTE: GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCOPIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 79, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES SUBSEQÜENTES, ALÉM DO DISPOSTO NA CLÁUSULA 13ª DO CONTRATO CELEBRANDO ENTRE AS PARTES. CAUCAIA/CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2021. GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCOPIO ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO CONTRATANTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2022 – CAUCAIA/SEFIN. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN; CONTRATADA: BANCO DO NORDESTE S.A. – CNPJ: 07.237.373/0001-20; OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do município de Caucaia/CE; FUNDAMENTAÇÃO: Fundamentado na Lei nº 8666/93, e suas posteriores alterações, mediante inexigibilidade de licitação ao amparo do “caput” do Artigo 25 da referida Lei; VIGÊNCIA: O presente Contrato terá o prazo de vigência até 09/01/2027; FORO: comarca de Caucaia/CE; DATA DA ASSINATURA: 09/01/2022; SIGNATÁRIOS: Roberto Ednisio Vasconcelos Rocha (Gerente de Agência), Cláudio Vieira Cidade Filho (Gerente Executivo de Retaguarda Negócios e Logística) e George Veras Bandeira (Secretário Municipal de Finanças) e Lorena Barros Soares (Subsecretaria Municipal de Finanças). **GEORGE VERAS BANDEIRA** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2019.01.21.002-01 - SEINFRA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 2019.01.21.002. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ARQUITETURA, URBANISMO E/OU ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS EXECUTIVOS DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO VIADUTO SOBRE A BR-222, DA PONTE NO BAIRRO SÃO MIGUEL E DE PASSAGENS DE NÍVEL SOBRE A LINHA FÉRREA E DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE CAUCAIA. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, localizada na Rodovia CE 090, 1076, km 01, Itambé, Caucaia/CE, CEP: 61.600-970, CNPJ de nº 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu Secretário o Engenheiro André Luiz Daher Vasconcelos. CONTRATADA: CONSÓRCIO TÉCNICA-CERTARE, com endereço na Av. 13 de Maio, nº 1116, sala 1105, CEP: 60.040-530, Bairro de Fátima - Fortaleza/CE, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 34.894.948/0001-50, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. Gabriel de Almeida Lira, residente e domiciliado em Fortaleza/CE. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO, no montante de R\$ 4.093.640,77 (quatro milhões noventa e três mil seiscentos e quarenta reais e setenta e sete centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021. ASSINAM O TERMO: André Luiz Daher Vasconcelos - Secretário da SEINFRA - CONTRATANTE, Gabriel de Almeida Lira – CONTRATADA, Enaile Sousa Lima de Castro e Daniel do Nascimento Carlos – TESTEMUNHAS, Paulo Sérgio de C. Nogueira – VISTO. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS** – SECRETÁRIO DA SEINFRA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA****PORTARIA**

PORTARIA N° 56 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021 Nomeia Antônio Pinto de Oliveira Junior para o cargo em comissão de Supervisor Técnico, simbologia CCTEC-02 na forma que indica. **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, fazendo uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE:** Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 09 de dezembro de 2021, Antônio Pinto de Oliveira Junior para o cargo de provimento em comissão de Supervisor Técnico, CCTEC-02 integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, criado pela Lei Complementar n° 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto n° 529, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações posteriores. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, em 09 de dezembro de 2021. **YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. **ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**ATOS**

ATO DE PENSÃO N° 27/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta no Processo n° 3306/2015. **RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso I da constituição federal de 1988, combinado com a Lei 1.414 de novembro de 2001, à Sra. JACKCILENE BRITO DE OLIVEIRA, na condição de filha do ex-servidor ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão em referência é de R\$ 890,75 (oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), correspondente ao cargo de VIGIA, ADO-01, Matrícula n° 10157, aposentado do Instituto de Previdência do Município de Caucaia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do requerimento, com fulcro na Lei n° 8213/91, concedida até a requerente atingir a idade regulamentar, ou seja, até 03/01/2016.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
VENCIMENTO BASE (01/2014)	R\$ 724,00
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO (23%)	R\$ 166,75
VALOR DA PENSÃO (01/2014)	R\$ 890,75

Este ato torna sem efeito o anterior, de 16 de maio de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 12 de novembro de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia.** **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE PENSÃO N° 59/2021- GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 15329/2016. **RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso I, 48, 49 e seguintes da Lei Municipal n°1.414 de 14 de Novembro de 2001 ao Sr. ANTONIO MAURÍCIO SOARES DE SOUSA, na condição de companheiro, e a MARIA VITÓRIA BENTO SOARES, representada por seu genitor, na condição de filha menor da ex-servidora NACI BENTO CORDEIRO, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão da filha menor será paga até a maioridade de 21 anos. A pensão total em referência é de R\$ 1.635,39 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), correspondente ao cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n° 2730, ref. NM-CL05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei n° 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (100H) (09/2016)	R\$ 1.202,50
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO (21%)	R\$ 252,52
GRATIF. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 180,37
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (09/2016)	R\$ 1.635,39
VALOR DA PENSÃO RATEADA (50%)	R\$ 817,69
PARIDADE	NÃO

Torna sem efeito o anterior, datado 07 de outubro de 2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 25 de novembro de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia.** **Mirela Zaranza de Sousa – Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE PENSÃO POR MORTE N° 60/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2018010709, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, c/c Lei Municipal n° 1.414 de 14 de Novembro de 2001, ao Sr. JOÃO LOPES DE MENEZES, CPF: 173.762.033-20, na condição de viúvo de RAIMUNDA RIBEIRO DE MENEZES, CPF: 118.843.203-68, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência é de R\$ 3.604,32 (três mil, seiscentos e quatro reais e trinta e dois centavos), correspondente ao cargo de Professor da Educação Básica, Ref.: NM_CL06, matrícula n° 2852, aposentada do Instituto de Previdência do Município, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei n° 8.213/91.



DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO (200H) (11/2018)	R\$ 2.772,56
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO (30%)	R\$ 831,76
VALOR DA PENSÃO (11/2018)	R\$ 3.604,32
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 11 de janeiro de 2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 11 de novembro de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE PENSÃO N° 61/2021- GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2019007587, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso I, 48, 49 e seguintes da Lei Municipal n° 1.414 de 14 de Novembro de 2001, à Sra. ROSÂNGELA RODRIGUES DA ROCHA, CPF: 228.293.183-15, na condição de viúva de DECIO CARLOS SOUZA DA ROCHA, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão em referência terá o valor de R\$ 8.092,70 (oito mil e noventa e dois reais e setenta centavos), correspondente ao cargo de Médico Veterinário, matrícula n° 10131, referência AGNSE4, anteriormente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, aposentado do Instituto de Previdência do Município de Caucaia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei n° 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
PROVENTOS (06/2019)	R\$ 5.844,13
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (10%)	R\$ 584,41
GRATIFICAÇÃO RISCO DE VIDA (20%)	R\$ 1.168,82
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO (25%)	R\$ 1.461,03
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 9.058,39
TETO DO RGPS	R\$ 5.839,45
COMPLEMENTO [0,70*(9.058,39-5.839,45)]	R\$ 2.253,25
VALOR DA PENSÃO	R\$ 8.092,70
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 10 de julho de 2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 17 de novembro de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE PENSÃO N° 62/2021- GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 11332/2017, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso I, 48, 49 e seguintes da Lei Municipal n° 1.414 / 2001 e Lei n° 2502/13, à Sra. LEONOR ROCHA DO NASCIMENTO, na condição de viúva de FRANCISCO LUIZ DO NASCIMENTO, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão em referência é de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), equivalendo a 100% da remuneração do servidor, correspondente ao cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula n° 11512, anteriormente lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, aposentado do Instituto de Previdência do Município, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei n° 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VALOR DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR (10/2017)	R\$ 612,81
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 324,19
VALOR DA PENSÃO (10/2017)	R\$ 937,00
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 23 de outubro de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 25 de novembro de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE PENSÃO N° 63/2021- GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 5688/2017, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso II, 48, 49 e seguintes da Lei Municipal n° 1.414 de 14 de Novembro de 2001 e Lei n° 2284/2012, à Sra. LUCIMEIRE LIMA DA SILVA, na condição de companheira, e ao filho menor KELVIN LIMA MESQUITA, de MARCO ANTONIO PINTO MESQUITA, no percentual de 66,66% do valor dos proventos do “de cujus”, tendo em vista a existência de outro dependente, com requerimento de pensão sob processo 5471/2017. A cota da pensão correspondente ao filho menor será paga enquanto o mesmo não atingir a maioridade. A pensão em referência é de R\$ 1.252,28 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) para cada dependente, equivalendo a 33,33% da remuneração do servidor, correspondente ao cargo de Médico Veterinário, matrícula n° 0256, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do requerimento, com fulcro no art. 74, da Lei n° 8.213/91.



DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VALOR DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR (2017)	R\$ 3.756,85
VALOR DA PENSÃO RATEADA (33,33%) (2017)	R\$ 1.252,28
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 02 de janeiro de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 25 de novembro de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE PENSÃO N° 64/2021- GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta no Processo n° 12630/2016, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, c/c artigos 8, 46, 47, inciso II, 48, 49 e seguintes da Lei 1.414/2.001 e Lei n°. 2502/13, ao Sr. POMPÍLIO VAZ DOS SANTOS, representado por sua Procuradora, a Sra. Ana Paula Ribeiro dos Santos, na condição de viúvo da servidora falecida MARIA RIBEIRO DOS SANTOS, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência é de R\$ 1.012,00 (um mil e doze reais), correspondente ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. NFAO-01, matrícula n° 70039, aposentada do Instituto de Previdência do Município, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula 1553, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito da servidora, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei n° 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R\$ 880,00
ADIC.TEMPO SERVIÇO (15%)	R\$ 132,00
VALOR DA PENSÃO	R\$ 1.012,00
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 24 de maio de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE PENSÃO N° 65/2021- GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 13417/2016, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c Lei Municipal n° 1.414 / 2001, ao Sr. MIGUEL ALVES PINTO, CPF: 853.103.603-87, na condição de viúvo de TEREZINHA FERREIRA PINTO, CPF: 360.671.723-72, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência é de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), equivalendo a 100% da remuneração da servidora, correspondente ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Educação sob matrícula 6909, aposentada do Instituto de Previdência do Município sob matrícula n° 11302, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei n° 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO (880,00x70%)	R\$ 616,00
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO (880,00x15%)	R\$ 132,00
COMPLEMENTO REMUNERATÓRIO	R\$ 132,00
VALOR DA PENSÃO (10/2016)	R\$ 880,00
PARIDADE	NÃO

Este Ato de Pensão torna sem efeito o anterior, de 12 de março de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 26 de novembro de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE PENSÃO N° 66/2021- GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2018001595, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso I e da Constituição Federal de 1988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, c/c artigos 47, inciso I, da Lei Municipal n° 1.414/2001, ao Sr. FRANCISCO DA SILVA, CPF: 006.518.163-86, na condição de viúvo de MARIA DOS SANTOS SILVA, CPF: 259.834.903-20, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência é de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), equivalendo a 100% da remuneração da servidora no cargo efetivo, correspondente ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula n° 1915, aposentada do Instituto de Previdência do Município sob matrícula 10689, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do requerimento, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei n° 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (964,64 x 70%) (01/2018)	R\$ 675,25
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (15%)	R\$ 144,69
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 819,94
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 134,06
VALOR DA PENSÃO (01/2018)	R\$ 954,00
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 29 de agosto de 2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 26 de novembro de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa. Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



ATO DE PENSÃO N° 68/2021. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 12727/2017, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso II, 48, 49 e seguintes da Lei Municipal n° 1.414 de 14 de Novembro de 2001, à Sra. FLÁVIA MARIA GUIMARÃES CAMPELO, na condição de viúva e à filha menor CECÍLIA GUIMARÃES CAMPELO, ambas dependentes de ANTONIO ROOSVELT CAMPELO, servidor público da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 50% do valor dos proventos do “de cujus”, para cada um dos dependentes informados. A cota da pensão correspondente à filha menor será paga enquanto a mesma não atingir a maioridade. A pensão em referência atualmente é de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), equivalendo a 100% da remuneração do servidor no cargo efetivo, correspondente ao cargo de Agente de Combate às Endemias, matrícula n° 37174, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei n° 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H/AAS11) (08/2017)	R\$ 1.014,00
VALOR DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.014,00
VALOR DA PENSÃO TOTAL	R\$ 1.014,00
VALOR DA PENSÃO RATEADA (50%)	R\$ 507,00
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 08 de dezembro de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 02 de dezembro de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 231 /2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 9086/2016, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 02/03/2017, à servidora Sra. MARIA GUIOMAR PEDRO DA SILVA, brasileira, portadora do CPF: 232.014.363-72, PIS/PASEP n° 1.703.242.786-1, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL06, inscrita sob matrícula n° 2232, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c art. 2º da EC n° 47/2005, Lei 678/1991, Lei Complementar n° 01/2009, Lei n° 1,414/01 e Lei 2.172/2010, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 5.447,67 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (03/2017)	R\$ 3.947,59
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (23%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 907,94
GRAT. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 592,14
VALOR DO BENEFÍCIO (03/2017)	R\$ 5.447,67
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 27/11/2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 10 de novembro de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 232/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 8252/2006, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 24/07/2006, à servidora Sra. MARIA LUZANIRA XAVIER, brasileira, portadora do CPF: 164.353.203-06, PIS n°. 1.703.243.954-41, ocupante do cargo de Merendeira, ref. ADO-01, inscrita sob matrícula n° 2711, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40 § 1º inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, calculados com base no artigo 1º da Lei n° 10887/2004, c/c a Lei n°. 1414/01, Lei n° 678/1991 c/c Lei Complementar n° 01/2009, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) discriminados abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (06/2006)	R\$ 260,00
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO (14%)	R\$ 36,40
COMPLEMENTO REMUNERATÓRIO	R\$ 78,40
VALOR DA REMUNERAÇÃO	R\$ 374,80
VALOR APURADO DA MÉDIA (COMPETÊNCIA 06/2006)	R\$ 310,69
VALOR BENEFÍCIO PROPORCIONAL (5134/10950) x 310,69	R\$ 145,67
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 204,33
VALOR DO BENEFÍCIO (06/2006)	R\$ 350,00
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 11/02/2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 10 de novembro de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 233/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo N° 7586/2013, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 04/09/2013, à servidora Sra. JOYCE DIAS SILVA, brasileira, portadora do CPF: 739.451.883-34, PIS/PASEP n°. 1.395.397.819-4, servidora



desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. GR_CL01 admitida em 12/07/2010, inscrita sob matrícula nº 70377, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, com fundamento no Art.40, §1º, inciso I, §§2º,3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003, calculados pela integralidade da média, conforme art.1º da Lei 10887/2004, c/c Lei 1414/2001, resultando no valor de R\$ 2.332,84 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (04/2013)	R\$ 2.037,38
GRATIF. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 305,60
VALOR DA REMUNERAÇÃO (04/2013)	R\$ 2.342,98
VALOR DA MÉDIA	R\$ 2.332,84
VALOR DO BENEFÍCIO (04/2013)	R\$ 2.332,84
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 30 de maio de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 10 de novembro de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA PÓS-MORTE Nº 234 /2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 812/97, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 07/10/2003, à servidora Sra. JOSEFA SILVA FREITAS, brasileira, portadora do CPF: 117.646.603-82 PIS/PASEP nº. 1.007.464.515-0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica A, ref. EDUCLA, inscrita sob matrícula nº 1650, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base o art. 40, §1º, inciso III, “a”, §§ 2º,3º e 5º e 8º da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998), c/c Lei nº678/91, c/c Lei 437 de 29 de dezembro de 1986, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 710,40 (setecentos e dez reais e quarenta centavos) discriminados abaixo :

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (10/2003)	R\$ 480,00
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (28%)	R\$ 134,40
GRATIFICAÇÃO REGÊNCIA SALA DE AULA (15%)	R\$ 96,00
VALOR DO BENEFÍCIO (10/2003)	R\$ 710,40
PARIDADE	SIM

Obs: Este ato torna sem efeito o anterior, de 09 de julho de 2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 11 de novembro de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa -Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 235/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 7666/2017, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 10/11/2017, à servidora Sra. LEILA MARA PASSOS TEIXEIRA, brasileira, portadora do CPF: 275.382.653-68, PIS/PASEP nº. 1.705.975.266-6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Dentista, ref. DE200D5, inscrita sob matrícula nº 0637, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, tomando por base o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01 e Lei nº 2284/2012, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 5.856,04(cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos) discriminados abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (100H) (10/2017)	R\$ 3.474,45
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (17%) (LEI 678/91 C/C LEI 01/2009)	R\$ 590,67
GRATIF RISCO DE VIDA (20%)	R\$ 694,90
GRATIF DE TITULAÇÃO (25%)	R\$ 868,63
VALOR DO BENEFÍCIO (10/2017)	R\$ 5.856,84
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 10/11/2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 12 de novembro de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 236/2021 – GB.O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 8318/2016, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 10/03/2017, à servidora Sra. MARIA DAS GRAÇAS CABRAL DA NÓBRIGA, brasileira, portadora do CPF: 164.944.313-72, PIS/PASEP nº.1.231.802.357-5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL05, inscrita sob matrícula nº 1978, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com proventos integrais, com fundamento nos Artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com o Artigo 2º da Emenda Constitucional Nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, c/c Lei nº 2172/2010, Lei nº 678/1991 e Lei Complementar nº01/2009, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 5.186,04 (cinco mil, cento e oitenta e seis reais e quatro centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:



DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (03/2017)	R\$ 3.870,19
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (19%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 735,33
GRATIF. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 580,52
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 5.186,04
VALOR DO BENEFÍCIO (03/2017)	R\$ 5.186,04
PARIDADE	SIM

Este Ato de Aposentadoria torna sem efeito o anterior, de 20 de julho de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 16 de novembro de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA PÓS MORTE N° 237/2021 – GB.O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 5093/2003. RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade, a partir de 16/05/2003, à servidora Sra. MARIA ELIAS DO LIVRAMENTO, brasileira, portadora do CPF: 548.981.103-4, PIS/PASEP n°. 1.705.975.508-8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NF-AO01, inscrita sob matrícula n° 0244, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, com fundamento legal no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/1998, c/c Lei n° 1414/01, resultando no valor mensal de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (05/2003)	R\$ 120,75
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO (10%) (LEI 678/1991 c/c LEI 01/2009)	R\$ 12,07
COMPLEMENTO REMUNERATÓRIO	R\$ 119,25
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 252,07
VALOR BENEFÍCIO PROPORCIONAL(3970/10950)x 252,07	R\$ 91,38
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 148,62
VALOR DO BENEFÍCIO (05/2003)	R\$ 240,00
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 18 de junho de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 16 de novembro de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 238/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N°15437/2017, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 16/03/2018, à servidora Sra. MARIA CELESTE DO NASCIMENTO DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF: 358.821.233-72, PIS/PASEP n°.1.703.243.110-9, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ref. ADO01, inscrita sob matrícula n° 2672, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional n°41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional n° 47/2005, c/c Lei Municipal n°. 1414/01, c/c Lei n° 2502/2013, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 1.235,43 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e quatrocentos e trinta e três centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (03/2018)	R\$ 954,00
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (22%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 281,43
VALOR DO BENEFÍCIO (03/2018)	R\$1.235,43
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 06 de março de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 10 de novembro de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 239/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 8452/2015, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 10/09/2015, à servidora Sra. ANA MARIA MENDES DA SILVA, brasileira, portadora do CPF: 260.006.013-87, PIS/PASEP n°.1.703.243.043-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES_CL07, inscrita sob matrícula n° 01924, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional n°41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional n° 47/2005, c/c Lei Municipal n°. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 4.669,18 (quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos) discriminados abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (09/2015)	R\$ 3.359,13
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (24%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 806,19



GRATIF. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 503,86
VALOR DO BENEFÍCIO (09/2015)	R\$ 4.669,18
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 31 de outubro de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 16 de novembro de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 240/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo N° 14507/2017, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 02/10/2017, à servidora Sra. SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF: 370.205.603-34, PIS/PASEP n°. 1.706.561.512-8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL03 admitida em 20/02/1998, inscrita sob matrícula n° 9099, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais com fundamento no art. 40, §1°, inciso I da Constituição Federal, em consonância com o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n° 41/2003, Emenda Constitucional n° 70/2012 e Lei Municipal 1414/2001, resultando no valor de R\$ 3.334,02 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e dois centavos) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (10/2017)	R\$ 3.719,90
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO (11%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/09)	R\$ 409,18
GRATIF. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 557,98
VALOR DA REMUNERAÇÃO	R\$ 4.687,06
VALOR DO BENEFÍCIO (7789/10950)*4.687,06 (10/2017)	R\$ 3.334,02
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 05 de fevereiro de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 10 de novembro de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 241/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 11836/2008, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 11/12/2008, ao Sr. ROBERTO FERREIRA VIANA, brasileiro, portador do CPF: 434.391.523-91, PIS/PASEP n°. 1.079.526.138-9, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01, inscrito sob matrícula n° 0998, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com Proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, c/c art. 1° da Lei n°. 10.887/04, c/c Lei Municipal n° 1414/01, no valor mensal de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
TOTAL DA REMUNERAÇÃO (11/2008)	R\$ 440,00
VALOR APURADO DA MÉDIA	R\$ 345,07
VALOR BENEFÍCIO PROPORCIONAL (9315/12775)x345,07	R\$ 251,61
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 163,39
VALOR DO BENEFÍCIO (11/2008)	R\$ 415,00
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 22 de janeiro de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 17 de novembro de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 242/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 11634/2017, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 11/01/2018, à servidora Sra. ELIANE GARCIA DA SILVA MENDONÇA, brasileira, portadora do CPF: 266.621.403-68, PIS/PASEP n°.1.703.242.820-5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES_CL07, inscrita sob matrícula n° 2364, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6° e 7° da Emenda Constitucional n°41/2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, c/c Lei Municipal n°. 1414/01, c/c Lei n° 2172/2010 e Lei n° 678/1991 c/c Lei Complementar n° 01/2009, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 6.211,07 (seis mil, duzentos e onze reais e sete centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (01/2018)	R\$ 4.107,06
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO (25%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 1.026,76
GRATIF. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 616,05
GRATIFICAÇÃO INCORPORADA	R\$ 461,20
VALOR DO BENEFÍCIO (01/2018)	R\$ 6.211,07
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 30 de janeiro de 2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 17 de novembro de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



ATO DE APOSENTADORIA N° 243/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo N°5811/2017, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 05/10/2017, à servidora Sra. SANDRA MARIA CAVALCANTE LIMA, brasileira, portadora do CPF: 267.844.243-87, PIS/PASEP n°1.086.533.244-1, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. GR_CL03, inscrita sob matrícula n° 09716, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal c/c Emenda Constitucional N° 70/2012, em consonância com a Lei Municipal N° 1414/2001, cujos valores serão proporcionais ao último vencimento, por tratar-se de doença grave, não especificada em lei, resultando no valor de R\$ 2.239,17 (dois mil, duzentos e trinta e nove reais e dezessete centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (10/2017)	R\$ 3.234,70
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (10%) (LEI N°678/91 c/c LEI N°01/09)	R\$ 323,47
GRATIF. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 485,20
VALOR DA REMUNERAÇÃO	R\$ 4.043,37
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL [4043,37*(6.064/10950)]	R\$ 2.239,17
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 11 de outubro de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 17 de novembro de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia.** **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 244/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo N° 9252/2015, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 16/06/2015, à servidora Sra. MARIA LUZIRENE OLIVEIRA XIMENES, brasileira, portadora do CPF: 262.396.123-91, PIS/PASEP n°. 1.009.066.046-0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. ES-CL04 admitida em 20/02/1998, inscrita sob matrícula n° 9208, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, com fundamento no Art.40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, em consonância com o art. 6-A da Emenda Constitucional N° 41/2003, c/c Emenda Constitucional n° 70/2012, c/c Lei 1414/2001, resultando no valor de R\$ 1.994,19 (um mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (100H) (06/2015)	R\$ 1.582,70
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (11%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 174,09
GRATIF. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 237,40
VALOR DO BENEFÍCIO (06/2015)	R\$ 1.994,19
PARIDADE	SIM

Este Ato retifica o anterior, de 08 de agosto de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 17 de novembro de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia.** **Mirela Zaranza de Sousa -Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 245/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 10124/2016, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 10/03/2017, à servidora Sra. MARIA MARTA DA SILVA, brasileira, portadora do CPF: 308.848.883-04, PIS/PASEP n°1.703.243.037-4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01, inscrita sob matrícula n° 1730, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º e 7º da Emenda Constitucional n° 41/2003, combinado com o Artigo 2º da Emenda Constitucional n° 47/2005, c/c Lei Municipal n°. 1414/01, c/c Lei n° 678/1991 e Lei Complementar n°01/2009, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 1.152,51 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (150H) (03/2017)	R\$ 937,00
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (23%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 215,51
VALOR DO BENEFÍCIO (03/2017)	R\$ 1.152,51
PARIDADE	SIM

Este Ato retifica o anterior, de 08 de agosto de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 17 de novembro de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia.** **Mirela Zaranza de Sousa -Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 246/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 14941/2016, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 10/03/2017, à servidora Sra. MARIA VIANA DE MORAIS, brasileira, portadora do CPF: 447.577.273-72, PIS/PASEP n°.1.703.244.191-0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. NM-CL04, inscrita sob matrícula n° 1126, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, com fundamento nos Artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional N° 41/2003, combinado com o Artigo 2º da Emenda Constitucional N° 47/2005, c/c Lei Municipal n°. 1414/01, c/c Lei n° 2172/2010, Lei n° 678/1991 e Lei Complementar n°01/2009, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 3.375,51 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:



DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (03/2017)	R\$ 2.537,99
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (18%) (LEI 678/91 C/C LEI 01/2009)	R\$ 456,83
GRATIF. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 380,69
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 3.375,51
VALOR DO BENEFÍCIO (03/2017)	R\$ 3.375,51
PARIDADE	SIM

Este Ato de Aposentadoria torna sem efeito o anterior, de 23 de julho de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 18 de novembro de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 247/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 3921/2017, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 25/08/2017, à servidora Sra. MARY ALVES XAVIER BARROSO, brasileira, portadora do CPF: 447.881.503-87, PIS/PASEP n°. 1.703.243.952-5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Agente de Suporte Gerencial, ref. NM_ASG16, inscrita sob matrícula n° 1188, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base o art. 3° da Emenda Constitucional n°47/2005, c/c Lei Municipal n°. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 2.708,56 (dois mil, setecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (08/2017)	R\$ 2.132,73
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (27%) (LEI 678/91 C/C LEI 01/2009)	R\$ 575,83
VALOR DO BENEFÍCIO (08/2017)	R\$ 2.708,56
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 08 de abril de 2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 18 de novembro de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia. Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 248/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N°15303/2017, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 08/03/2018, à servidora Sra. MARIA VERÔNICA DA ROCHA MELO, brasileira, portadora do CPF: 211.745.983-87, PIS/PASEP n°.1.701.999.620-3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL03, inscrita sob matrícula n° 12014, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base o art. 6° e 7° da Emenda Constitucional n°41/2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, c/c Lei Municipal n°. 1414/01, c/c Lei n° 2172/2010, no valor mensal de R\$ 4.629,04 (quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e quatro centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (03/2018)	R\$ 3.794,30
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (7%) (LEI 678/91 C/C LEI 01/2009)	R\$ 265,60
GRATIF. REGÊNCIA DE CLASSE (15%) (LEI 2172/2010)	R\$ 569,14
VALOR DO BENEFÍCIO (03/2018)	R\$ 4.629,04
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 06 de março de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 18 de novembro de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia - Mirela Zaranza de Sousa. Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 249/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo 9168/2015. RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 10/09/2015, à servidora Sra. IRISMEIDA FERREIRA DE ALMEIDA, brasileira, portadora do CPF: 204.488.803-34 PIS/PASEP n°. 1.701.067.868-3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NF-AO17, inscrita sob matrícula n° 807, lotada na Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, com Proventos integrais com fundamento no art. 6° e 7° da EC n° 41/2003, c/c art. 2° da EC 47/2005, c/c Lei n°. 1414/01, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 2.246,37 (dois mil e duzentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos) discriminados abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H)	R\$1.754,98
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (28%) LEI 678/91 C/C LEI 01/09	R\$ 491,39
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 2.246,37

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 07 de julho de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 22 de novembro de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



ATO DE APOSENTADORIA N° 250/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo N° 2019003710, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 31/10/2018, à servidora Sra. TARCIANA VASCONCELOS DE ALMEIDA, brasileira, portadora do CPF: 827.976.683-91 PIS/PASEP n°. 1.278.435.119-1, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. GR_CL01, inscrita sob matrícula n° 38418, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, em consonância com a Lei n°. 10887/2004 e Lei n° 1414/2001, resultando no valor de R\$ 976,80 (novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (10/2018)	R\$ 3.264,53
GRATIF. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 489,68
VALOR DA REMUNERAÇÃO	R\$ 3.754,21
VALOR DA MÉDIA	R\$ 2.504,33
VALOR DO BENEFÍCIO (4271/10950) x 2.504,33	R\$ 976,80
VALOR DO BENEFÍCIO (10/2018)	R\$ 976,80
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 04 de novembro de 2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 10 de novembro de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 253/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 10419/2007, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 14/11/2007, à servidora Sra. MARIA NILDA LIMA COSTA, brasileira, portadora do CPF: 154.281.683-15, PIS/PASEP n°.1.012.365.818-4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Regente Auxiliar, ref. DESP-2, inscrita sob matrícula n° 2282, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional n°41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional n° 47/2005, c/c Lei Municipal n°. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 332,80 (trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (05/2007)	R\$ 260,00
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (28%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 72,80
VALOR DO BENEFÍCIO (05/2007)	R\$ 332,80
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 22 de agosto de 2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 24 de novembro de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 254/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 16216/2014, resolve conceder: Aposentadoria Compulsória, a partir de 30/09/2014, ao Sr. RAIMUNDO CARLOS FEITOSA E SILVA, brasileira, portadora do CPF: 004.114.343-49, PIS/PASEP n°. 1.006.737.420-1, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de Médico, ref. ME200A5, admitido em 14/10/2010, inscrito sob matrícula n° 35339, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com Proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c art. 1º da Lei n°. 10.887/04, c/c art. 29, parágrafo único da Lei Municipal n° 1414/01, de 14 de novembro de 2001, no valor mensal de R\$ 934,46 (novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos) discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (09/2014)	R\$ 6.131,75
GRATIFICAÇÃO RISCO DE VIDA (20%)	R\$ 1.226,35
GRATIFICAÇÃO TITULAÇÃO (25%)	R\$ 1.532,93
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 8.891,03
VALOR APURADO DA MÉDIA	R\$ 8.412,74
VALOR BENEFÍCIO PROPORCIONAL (1419/12775)x8.412,74	R\$ 934,46
VALOR DO BENEFÍCIO (09/2014)	R\$ 934,46
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 14 de agosto de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 24 de novembro de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA PÓS MORTE N° 255/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 1262/2000, resolve conceder: Aposentadoria Compulsória, a partir de 07/06/2005, ao Sr. FRANCISCO LUIZ DO NASCIMENTO, brasileiro, portador do CPF: 143.836.913-15, PIS/PASEP



nº.1.001.982.145-9, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, ref. ADO-01, admitido em 01/07/1978, inscrito sob matrícula nº1044, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, com proventos proporcionais, calculados com base na data da compulsória, tomando por base o art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c art. 29, parágrafo único da Lei 1414/2001, resultando no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (06/2005)	R\$ 260,00
ADIC TEMPO DE SERVIÇO (26%) (LEI 678/91)	R\$ 70,20
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 330,20
VALOR BENEFÍCIO PROPORCIONAL (9830/12775)x330,20	R\$ 254,07
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL	R\$ 45,93
VALOR DO BENEFÍCIO (06/2005)	R\$ 300,00
PARIDADE	SIM

Este ato retifica o anterior, datado de 23 de outubro de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 25 de novembro de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA - Nº 256/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo nº 4319/2016, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 27/01/2017, à servidora Sra. LIDUINA DAS CHAGAS NASCIMENTO, brasileira, portadora do CPF: 323.039.123-34 PIS/PASEP nº. 1.231.770.601-6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, ref. AAS-11, admitida em 14/04/2009, inscrita sob matrícula nº 24206, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais fundamentados no art. 40, § 1º, Inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Lei Municipal nº 1414/ 2001, c/c Artigo 1º da Lei nº 10887/2004, cujos valores serão integrais, por tratar-se o diagnóstico de doença grave e incurável, resultando no valor de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (LEI 2713/2016) (200H)	R\$ 1.014,00
VALOR DA MÉDIA	R\$ 1.056,12
TOTAL DO BENEFÍCIO	R\$ 1.014,00
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 03 de abril de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 26 de novembro de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 257/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 1398/2015, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 10/09/2015, ao Sr. GIOVANNI MENDES CARNEIRO, brasileiro, portador do CPF: 073.832.233-49 PIS/PASEP: 1.009.009.561-5 servidor desta prefeitura, inscrito sob matrícula nº 24189, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, ref. AAS-11, lotado na Secretaria de Saúde, com proventos integrais fundamentados no art.40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 1º da Lei nº 10887/2004, em consonância com a Lei Municipal nº 1414/2001, resultando no valor de R\$ 883,45 (oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE	R\$ 1.014,00
GRATIFICAÇÃO INSALUBRIDADE (20%):	R\$ 202,80
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.216,80
MÉDIA DAS REMUNERAÇÕES	R\$ 883,45
VALOR DO BENEFÍCIO (09/2015)	R\$ 883,45
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 11 de abril de 2016. Prefeitura Municipal de Caucaia, 30 de novembro de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 258/2021. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo nº 14812/2016. RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Invalidez, a partir de 28/12/2016, à Sra. LAURA DA ROCHA PEREIRA, brasileira, portadora do CPF: 169.292.333-15 PIS/PASEP: 1.701.745.467-5, servidora desta prefeitura, inscrita sob matrícula nº 12314, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. ES-CL03, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no art. 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 28, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 1414, de 14 de novembro de 2001, c/c Emenda Constitucional nº 70/2012 cujos valores serão integrais, correspondentes ao último vencimento, resultando no valor de R\$ 4.181,38 (quatro mil e cento e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), assim discriminados:



DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE (200H) (04/2016)	R\$ 3.455,87
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (6%) (LEI N°678/1991 c/c LEI N° 01/2009)	R\$ 207,35
GRAT. REGÊNCIA DE CLASSE (15%) (LEI N°2172/2010)	R\$ 518,38
VALOR DO BENEFÍCIO (04/2016)	R\$ 4.181,38
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 11 de abril de 2016. Prefeitura Municipal de Caucaia, 30 de novembro de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 259/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N°16967/2016, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 07/07/2017, à servidora Sra. ELIVÂNIA SILVA DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF: 721.931.583-04, PIS/PASEP n°. 1.703.243.673-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. ES_CL06, inscrita sob matrícula n° 2389, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 6° e 7° da Emenda Constitucional n°41/2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, c/c Lei Municipal n°. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 5.447,66 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (COMPETÊNCIA 07/17)	R\$ 3.947,59
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO (23%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 907,94
GRATIF. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 592,13
VALOR DO BENEFÍCIO (COMPETÊNCIA 07/17)	R\$ 5.447,66
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, 03 de setembro de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 30 de novembro de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa – Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA PÓS MORTE - N° 260/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 12061/2007, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 03/12/2007, à Sra. MARIA SAMPAIO DE MATOS, brasileira, portadora do CPF: 119.853.563-68, PIS/PASEP n°. 1.701.067.914-0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. NM CL_06, admitida em 02/02/1982, inscrita sob matrícula n°3687, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base o art. 6° da EC 41/2003, c/c Lei Municipal n° 1414/01, Lei n° 678/1991, LC n°01/2009 no valor mensal de R\$ 1.650,32 (um mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos), discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (100H) (02/2017)	R\$ 1.320,26
ADIC TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R\$ 330,06
VALOR DO BENEFÍCIO (02/2017)	R\$ 1.650,32
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 14 de novembro de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 30 de novembro de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA PÓS MORTE - N° 261/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 8594/2011, resolve conceder: Aposentadoria Compulsória, a partir de 15/07/2010, à Sra. DELMIRA PAZ DA SILVA, brasileira, portadora do CPF: 260.006.953-49 PIS/PASEP n°. 1.703.244.735-8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01, inscrita sob matrícula n°1732, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, tomando por base do art. 40, §1°, inciso II, da Constituição Federal, c/c o artigo 29, Parágrafo Único da Lei 1414 de 14 de novembro de 2001, c/c art.1° da Lei n° 10.887/04, resultando no valor mensal de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (150H) (07/2010)	R\$ 515,00
ADIC TEMPO DE SERVIÇO (22%)	R\$ 113,30
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 628,30
VALOR APURADO DA MÉDIA	R\$ 371,02
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL (6.610/10.950)x 371,02	R\$ 223,96
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 286,04
VALOR DO BENEFÍCIO (07/2010)	R\$ 510,00
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 11 de junho de 2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 30 de novembro de 2021. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO****PORTARIA**

PORTARIA N° 54, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021. Designa Ouvidora Setorial do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia, na forma que indica. O Presidente do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o exarado no ofício n° 002/2021, oriundo da Ouvidoria-Geral do Município; CONSIDERANDO a necessidade de atender as demandas exaradas na Lei Federal n° 13.460, de 26 de junho de 2017; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentado no âmbito do Município de Caucaia pelo Decreto n° 857, de 10 de outubro de 2016; RESOLVE: Art. 1° DESIGNAR a servidora MARIA LIDUINA DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula n° 10086, ocupante do cargo efetivo de Agente de Suporte à Fiscalização, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Ouvidora Setorial do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia. Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC**, em 13 de dezembro de 2021. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO** – Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISOS / EXTRATOS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2021.07.22.01– ARP– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR COMPLETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE. Órgão gerenciador: Procuradoria Geral do Município – Vânia Ângelo Moreira; Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde – EMERSON DINIZ LIMA. Empresa Detentora do Registro de Preços: TECLAV-TECNOLOGIA E LAVAGEM INDUSTRIAL LTDA - CNPJ N° 05.945.932/0001-20, representada pelo Sr. RAFAEL ALEXANDRE DOS REIS – CPF n° 276.680.728-45, vencedora com o valor global: R\$ 2.920.594,95 (Dois milhões, novecentos e vinte mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ARP. Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.07.22.01. Data da assinatura: 09 de DEZEMBRO de 2021.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DO 5° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2017.10.31.001-01 – SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 5° ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 2017.10.31.001 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PEDIATRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ABELARDO GADELHA DA ROCHA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II E ARTIGO 40, INCISO XI C/C ART. 55 INCISO III, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2021 E FINDAR NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2022. REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO, PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R\$ 3.284.264,02 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SSENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS) PARA R\$ 3.590.081,28 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA MIL, OITENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). CONTRATADA: COOPED - COOPERATIVA DOS PEDIATRAS DO CEARÁ LTDA. – CNPJ N° 01.052.748/0001-09, REPRESENTADA POR Eduardo Vidal Vasconcelos. EMERSON DINIZ LIMA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CAUCAIA-CE, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 2021.10.19.03 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1° ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA ADESÃO (CARONA) N° 008/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B", § 1° DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ACRÉSCIMO DE 25% TOTAL DO CONTRATO. VALOR GLOBAL DO ACRÉSCIMO R\$ 11.362,50 (ONZE MIL, TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) CONTRATADA: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – CNPJ N° 13.858.769/0001-97, REPRESENTADA POR Francisco Evandro de Souza Júnior. LUIZ CARLOS MOREIRA DE MEINEZES – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – CAUCAIA-CE, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2021.09.27.01.12 – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.09.27.01-DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.04.122.0161.2.897.0000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS). CONTRATADA: BRAZLIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LIMPEZA LTDA - CNPJ N°: 33.764.584/0001-20, REPRESENTADA POR MARCIO CLEBER CYSNE MIRANDA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021 – ORDENADOR DE DESPESAS: GEORGE WILLIAM DA SILVA DUAVY. SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO – CAUCAIA-CE, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2021.09.27.01.13 TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.09.27.01-DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.04.122.0161.2.897.0000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 137,25 (CENTO E TRINTA



E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). CONTRATADA: CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMERCIO DE ÁGUAS – ME – CNPJ N° CNPJ N°: 27.614.808/0002-04, REPRESENTADA POR CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021 – ORDENADOR DE DESPESAS: GEORGE WILLIAM DA SILVA DUAVY. SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO – CAUCAIA-CE, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2021.09.27.01.15 – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.09.27.01-DIV. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES, DESTINADOS A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2701.04.122.0161.2.245.0000 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 274,50 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). CONTRATADA: CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMERCIO DE ÁGUAS – ME – CNPJ N° CNPJ N°: 27.614.808/0002-04, REPRESENTADA POR CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021 – ORDENADORA DE DESPESAS: MARCELA NAPOLEÃO GOUVÊA ALBUQUERQUE. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO – CAUCAIA-CE, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Felipe Aguiar Fonseca da Mota

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT**

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

George Veras Bandeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL – SEPLAN**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
E CULTURA – SECULT**

Yrwana Albuquerque Guerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO
E TRANSPORTE – SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
E JUVENTUDE – SEJUV**

Mickaue Franklin Bezerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Luiz Carlos Moreira de Menezes

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Maria Emília Pessoa De Lima Carneiro

■ AUTARQUIA MUNICIPAL TRÂNSITO – AMT

Luís Carlos Paulino

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOCRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

RUA CORONEL CORREIA, 2061, CENTRO, CAUCAIA - CEP: 61600-004